## REFORMA TRIBUTÁRIA - 2021

1° DE SETEMBRO DE 2021 **BACCF** CHOAIB, PAIVAE JUSTO ADVOGADOS ASSOCIADOS

## **DIVIDENDOS**

- ALIQUOTA DE 20% PARA RESIDENTES E NÃO-RESIDENTES
- TRIBUTAÇÃO DE ESTOQUE DE LUCROS AUFERIDOS ANTES DE 2022, NÃO DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2021
- ISENÇÃO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS OPTANTES PELO SIMPLES NACIONAL, SEM LIMITAÇÃO
- ISENÇÃO PARA AS DISTRIBUIÇÕES ATÉ R\$ 20 MIL POR MÊS, PARA RESIDENTES NO PAÍS, POR EMPRESAS TRIBUTADAS PELO LUCRO REAL, PRESUMIDO OU ARBITRADO, COM RECEITA BRUTA INFERIOR A R\$ 4.8MM
- NÃO INCIDENCIA NAS DISTRUBUIÇÕES PARA EMPRESA CONTROLADORA E PARA SPES INCORPORADORAS IMOBILIÁRIAS



## **EMPRESAS NO EXTERIOR**

- MANTIDA A REGRA DE TRIBUTAÇÃO PELO REGIME DE CAIXA, APENAS QUANDO DISPONIBILIZADOS OS VALORES
- EXCLUÍDA A OBRIGATORIEDADE DE INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL EM EMPRESA OFFSHORE OU TRUST A VALOR DE MERCADO
- PERMITE ATUALIZAÇÃO DOS BENS NO EXTERIOR CONSTANTES DA DIRPF 2021/2020 – PELO VALOR DE MERCADO EM 31/12/21, MEDIANTE PAGAMENTO, ATÉ 29/04/22, DE IR SOBRE O GANHO APURADO, À ALÍQUOTA DE 6%



## **EMPRESAS NO BRASIL**

- HOLDINGS IMOBILIÁRIAS PODERÃO MANTER A REGRA ATUAL QUANTO À ESCOLHA DO REGIME DE TRIBUTAÇÃO
- ▶ REDUÇÃO DA ALIQUOTA-BASE DO IRPJ DE 15% PARA 7,5% (ADICIONAL DE 10%, PARA LUCROS EXCEDENTES A R\$ 240 MIL/ANO ESTÁ MANTIDO)
- > REDUÇÃO DA ALÍQUOTA DE CSLL 9% PARA 7,5%
- > INDEDUTIBILIDADE DOS JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO, A PARTIR DE 2022



## **PESSOA FISICA**

- > ATUALIZAÇÃO PARCIAL DA TABELA DE IRPF ISENÇÃO SOBE PARA R\$ 2.500,00/MÊS
- PERMITE ATUALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS NO BRASIL CONSTANTES DA DIRPF 2021/2020 MEDIANTE PAGAMENTO, ATÉ 29/04/22, DE IR SOBRE O GANHO APURADO, À ALÍQUOTA DE 4%



# **APLICAÇÕES FINANCEIRAS**

- RENDA VARIÁVEL: ALÍQUOTA ÚNICA DE 15%, COM APURAÇÃO TRIMESTRAL E ISENÇÃO TRIMESTRAL DE LUCROS AUFERIDOS PARA VENDAS ATÉ R\$ 60 MIL/TRIMESTRE
- > ETF: GANHOS EM BOLSA TRIBUTADOS À ALÍQUOTA DE 15%, SEM 'COME-COTAS'
- > FI ABERTO: 'COME-COTAS' ANUAL EM NOVEMBRO
- FI FECHADO: 'COME-COTAS' ANUAL EM NOVEMBRO, COM TRIBUTAÇÃO DO ESTOQUE À ALÍQUOTA DE 15% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 30/11/22) OU 10% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 31/05/22) OU, AINDA, COM PARCELAMENTO EM 24 MESES
- > FIA: 15%, SEM 'COME-COTAS'
- FII: RENDIMENTOS CONTINUAM ISENTOS (BOLSA + 50 QUOTISTAS E MENOS DE 10% DAS COTAS)
- FIP: (A) QUALIFICADO, TRIBUTADO NA VENDA DE ATIVOS DA CARTEIRA, À ALÍQUOTA DE 15%; (B) NÃO QUALIFICADO, TRIBUTADO COMO PJ E ESTOQUE TRIBUTADO À ALÍQUOTA DE 15% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 30/11/22) OU 10% (SE PAGO, À VISTA, ATÉ 31/05/22) OU, AINDA, COM PARCELAMENTO EM 24 MESES
- > FIDC: ALÍQUOTAS REGRESSIVAS, COM 'COME-COTAS' ANUAL EM NOVEMBRO



O CONTEÚDO DESTA APRESENTAÇÃO NÃO TEM O OBJETIVO DE SER RECOMENDAÇÃO TÉCNICA OU PARECER LEGAL SOBRE O ASSUNTO DISCUTIDO. RECOMENDAMOS QUE AS QUESTÕES LEGAIS RELACIONADAS SEJAM ANALISADAS DIRETA E DETALHADAMENTE JUNTO AOS SEUS CONSULTORES LEGAIS.



### SÃO PAULO

Rua Padre João Manuel, 755 - 8º andar – Jardins São Paulo/SP – 01411-001

Tel.: +55 11 3065-0006

### **RIO DE JANEIRO**

Rua Visconde de Pirajá, 407 – Sala 503 Ipanema - Rio de Janeiro/RJ – 22410-003

Tel.: +55 21 3596-4442

### MIAMI

1401 Brickell Avenue, Suite 420 Miami/FL – 33131

Phone: +1 (305) 379-4400

#### **PORTUGAL**

Rua do Noronha, 1 – 1°. Portugal, Lisboa – 1269-132

Fone: 351 213 960 909

www.choaibpaiva.com.br

